



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 633/2012

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as Resoluções n.º 04, 05, 06 e 07/2012 do Conselho Superior do IFSul, datada de 23 de março de 2012;

Considerando, ainda, o Memorando PROEN n.º 051/2012, de 03 de abril de 2012,

RESOLVE

Autorizar o funcionamento dos cursos técnicos para o *campus* Pelotas – Visconde da Graça, do IFSul, na modalidade a distância – forma subsequente, a vigor a partir do primeiro semestre 2012, como segue:

- **Curso Técnico em Administração**
- **Curso Técnico em Agroindústria**
- **Curso Técnico em Biocombustíveis**
- **Curso Técnico em Contabilidade**

Pelotas, 09 de abril de 2012.

JANETE OTTE

Pró-reitora de Desenvolvimento Institucional
No exercício da Reitoria.